PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 44 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.20, de 27 de junho de 2025 "Institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil de Nova Andradina/MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, e dá outras providências".

RELATOR: Márcia Lobo Grigolo – Podemos

HISTÓRICO: A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Nova Andradina/MS, a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, em alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, que aprimorou os instrumentos nacionais de prevenção, monitoramento, resposta e recuperação de desastres.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão de Justiça apresenta a seguinte emenda:

Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 20/2025:
Art. 8º (redação sugerida):

> ***"art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, observadas as disposições da legislação federal aplicável."***

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de Agosto de 2025.

JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Dados: 2025.08.26 09:49:15 -04'00'

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2025.08.26 08:59:44 -04'00'

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2025.08.26 08:31:12 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação